



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 036/2025

Processo nº 23090.025306/2025-79

ELEIÇÃO DE MEMBROS(AS) DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS (FAELCH) PARA COMPOREM A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS: REPRESENTANTE DOS(AS) SERVIDORES(AS) DOCENTES (SUPLENTE) E REPRESENTANTE DOS(AS) SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS) (TITULAR E SUPLENTE)

Cronograma:

Etapas	Período
Publicação do Edital	20/10/2025
Fase de inscrições	20/10/2025 a 05/11/2025
Divulgação da lista de inscritos	06/11/2025
Eleição	12/11/2025
Resultado parcial	12/11/2025
Recurso	13/11/2025
Resultado Final	14/11/2025

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Resolução Normativa CUNI nº 071, de 16 de março de 2023, abre chamada pública para candidatura e eleição de representante suplente do corpo docente e de representantes titular e suplente do corpo técnico-administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch) para integrarem a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Lavras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato de representante do corpo docente e de representante do corpo técnico-administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch) na Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Lavras será de dois anos, sendo possível uma recondução.

1.2. Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante do corpo docente da Faelch para integrar a CPA na qualidade de membro(a) titular; um(uma) representante do corpo docente da Faelch para integrar a CPA na qualidade na qualidade de membro(a) suplente; um(uma) representante do corpo técnico-administrativo da Faelch para integrar a CPA na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante do corpo técnico-administrativo da Faelch para integrar a CPA na qualidade na qualidade de membro(a) suplente. Os membros suplentes completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular nos termos do § 4º do Art. 3º da Resolução Normativa CUNI nº 071, de 16 de março de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar a representante do corpo docente da Faelch na CPA os(as) servidores(as) docentes do quadro de permanentes lotados(as) na Faelch.

2.2. Poderão se candidatar a representante do corpo técnico administrativo da Faelch na CPA os(as) servidores(as) técnicos-administrativos(as) lotados(as) na Faelch.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Faelch (Anexo I).

3.2. Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar as atas das eleições (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar os resultados; e
- e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início em 20 de outubro de 2025 e se encerrarão em 05 de novembro de 2025.

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II- para candidatos(as) docentes ou Anexo III- para candidatos(as) técnicos-administrativos(as)), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico si.faelch@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3. Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a). O formulário deve ser assinado com a assinatura eletrônica do GOV.BR e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.4. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação das listas dos(as) inscritos(as) na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 12 de novembro de 2025, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo as instruções de acesso ao Sistema de Votação para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital, dentro de sua própria categoria, em um(uma) único(a) candidato(a), (as) docentes do quadro efetivo lotados(as) na Faelch e os(as) técnicos-administrativos(as) lotados(as) na Faelch.

5.3. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4. O(A) representante titular do corpo docente da Faelch na CPA e o(a) representante titular do corpo técnico-administrativo da Faelch na CPA serão eleitos(as) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O representante suplente de cada categoria será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a) e deverá completar o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular da categoria em questão, nos termos do § 4º do Art. 3º da Resolução Normativa CUNI nº 071, de 16 de março de 2023.

5.5. Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição (deverá ser elaborada uma ata para cada categoria a ser eleita), contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 12 de novembro de 2025, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de novembro de 2025, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo IV) encaminhado para o endereço eletrônico si.faelch@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2. As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 14 de novembro de 2025.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no dia 14 de novembro de 2025 no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no Regimento Geral da UFLA.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da

10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 10.1.1. Anexo I- Composição da Comissão eleitoral - 0596136
- 10.1.2. Anexo II- Formulário de inscrição para docentes - 0596141
- 10.1.3. Anexo III- Formulário de inscrição para Técnicos Administrativos - 0596183
- 10.1.4. Anexo IV- Formulário para a interposição de recursos - 0596184

Lavras, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 20/10/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596065** e o código CRC **C5F6BD81**.